



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 755/2025

O Projeto de Lei nº 755/2025 tem por finalidade autorizar a desafetação de bem público de uso especial, convertendo-o em bem de uso comum do Município, a fim de implantar novo sistema viário integrante das obras do Trecho II da Marginal do Itanguá, conforme previsto no Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial Sustentável (Lei nº 13.123/2025) e no Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana (Lei nº 11.319/2016).

A área objeto da desafetação, com 4.755,32 m², encontra-se situada no loteamento Central Parque, entre as ruas Roberto Dias Baptista e Karim Jammal, compondo o traçado da futura via que interligará regiões de intensa circulação na zona oeste, especialmente as avenidas Adão Pereira de Camargo e Américo de Figueiredo.

O projeto tem caráter urbanístico e social, uma vez que promove a reordenação do uso do solo, amplia a infraestrutura viária e melhora a mobilidade urbana, favorecendo o transporte público, o fluxo de veículos e a segurança dos pedestres. Ademais, a proposta integra-se às ações estruturais do Parque Linear do Itanguá, que contemplam ciclovias, áreas de lazer, quadras poliesportivas e equipamentos de convivência, reforçando o aspecto habitacional e comunitário da região.

Sob o ponto de vista legal, a desafetação é plenamente legítima, observando a competência do Município para dispor sobre seus bens, conforme o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. A medida está amparada pelo princípio da função social da propriedade pública, sendo oportuna e necessária para o atendimento do interesse coletivo e para o cumprimento das diretrizes de desenvolvimento urbano sustentável.

Do ponto de vista habitacional, o projeto contribui para valorização do entorno, melhoria das condições de acessibilidade e prevenção de riscos urbanos, refletindo positivamente sobre a qualidade de vida dos moradores da região oeste.

Diante do exposto, esta Comissão de Habitação manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 755/2025, por entender que a proposta está em conformidade com o planejamento urbano municipal e atende plenamente ao interesse público, assegurando avanços na infraestrutura, na mobilidade e na qualidade habitacional da cidade de Sorocaba.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

S/C., 30 de outubro de 2025

CAIO DE OLIVEIRA EGEA SILVEIRA

Presidente da Comissão

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003900360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300031003900360033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por (Toninho Corredor) Antonio Cicero da Silva em 30/10/2025 16:27
Checksum: 7FF7BC315BEBA33DF237A7B631BB396297A1D3134903C3868647F5CD8BBDA385



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003900360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.